



**PROCESSO Nº: 12994/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 013/2023**  
**ATA Nº 05 DE REABERTURA DA SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL**

Às nove horas do dia vinte e seis do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Licitações da sede da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, situada na Rua Marques da Cruz, 61 – Bairro Centro, reuniu-se o Pregoeiro, o Sr. Carlos Borges Neto, juntamente com a equipe de apoio, composta pelo Sr. Felipe Novaes dos Santos Fonseca, pela Sr.<sup>a</sup> Daniella Pereira dos Santos da Cruz e a Sr.<sup>a</sup> Aline Sodr  da Silva, todos nomeados pela Portaria GABPREF n.º 1081 de 23/06/2023, publicado no Diário Oficial do Município, para dar continuidade aos trabalhos de reabertura referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2023**, devidamente justificado nos autos do presente processo a escolha da modalidade, pelo Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, cujo objeto da licitação é **registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança desarmada, com profissionais uniformizados, devidamente qualificados e treinados, para atender a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus Anexos.**

Compareceram à reabertura do pleito as seguintes empresas:

- 1. J NILTON SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA EPP**, representada pelo Sr. **Bruno de Souza Soares**;
- 2. AZOS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, representada pelo Sr. **José Baptista dos Santos Neto**.

O pregoeiro inicia os trabalhos solicitando aos representantes presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes que ficaram em poder da Comissão, não havendo nenhum apontamento dos representantes.

Ato contínuo, o Pregoeiro informa que a empresa **AZOS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA** enviou por meio eletrônico (e-mail) no dia 22/01/2024 a proposta readequada e a proposta detalhada em planilhas, conforme exigido para a empresa provisoriamente declarada a vencedora do certame, atendendo assim ao exigido no subitem 8.16 do Edital. Tendo sido publicada no dia 22/01/2024 no Portal da Transparência do Município, e também constantes nos autos do presente processo administrativo, sendo então a empresa **AZOS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA** vencedora do certame.

Logo após, o Pregoeiro questiona aos licitantes quanto à intenção de interpor recurso. O representante da empresa **J NILTON SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA EPP** respondeu que SIM, tendo também se manifestado solicitando vista novamente dos documentos apresentados pela empresa **AZOS VIGILÂNCIA** para que fosse possível tirar fotos dos documentos, sendo acatado pelo Pregoeiro.

Ato contínuo, o representante da empresa **J NILTON SEGURANÇA** se manifesta quanto à intenção de interpor recurso pelos seguintes motivos: "1. Quanto à ausência de diligências registradas nas atas das sessões 01, 02, 03 e 04; 2. Pelo fato das informações constantes no Balanço Patrimonial estarem divergindo com as informações constantes nos atestados de capacidade técnica; 3. Pelo motivo das informações constantes nos atestados de capacidade técnica estarem em confronto com os serviços realmente executados pela empresa declarada vencedora; 4. Pelo motivo dos valores registrados na planilha de custos estarem em confronto com as legislações pertinentes; 5. Pelo vínculo com a vigilante que apresentou o curso



**PROCESSO Nº: 12994/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 013/2023**

**ATA Nº 05 DE REABERTURA DA SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL**

exigido no item 7.1.3, alínea c estar em confronto com a legislação trabalhista; 6. Requer-se a diligência junto ao CGCSP, para verificarem a listagem de contratos Pessoa Jurídica, bem como a listagem de pessoas afim de confrontar as informações constantes nos atestados de capacidade técnica. No mais, apresentaremos os memoriais recursais no prazo legal.”

Ato contínuo, o Pregoeiro se manifesta informando que foi realizada diligência em relação ao Contrato Social de uma licitante durante a fase de Credenciamento, como também foi acatada a solicitação de diligência com a presença da Contadora do Município para sanar as dúvidas do representante da empresa **J NILTON SEGURANÇA** em relação à documentação referente à qualificação econômico-financeira da empresa **AZOS VIGILÂNCIA**. Não procedendo assim a informação dada pelo representante da empresa **J NILTON SEGURANÇA** de que as diligências solicitadas nas sessões anteriores foram negadas. Ressaltando ainda que foi consignado em ata da sessão anterior de que o momento oportuno para solicitação de diligência dos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa ora declarada habilitada seria na fase recursal.

Neste sentido, o prazo para apresentação da peça recursal será de 03 (três) dias úteis contados a partir de 29/01/2024, encerrando-se em 31/01/2024, às 16:00, por meio físico através do Departamento de Protocolo e até às 17:00, por meio eletrônico, através do e-mail [compras@pmspa.rj.gov.br](mailto:compras@pmspa.rj.gov.br).

Transcorrido o prazo recursal, imediatamente após, será aberto o prazo para apresentação de contrarrazões, àqueles que se interessarem em fazê-lo, o qual iniciar-se-á em 01/02/2024 e encerrar-se-á em 05/02/2024, às 16:00, por meio físico através do Departamento de Protocolo e até às 17:00, por meio eletrônico, através do e-mail [compras@pmspa.rj.gov.br](mailto:compras@pmspa.rj.gov.br).

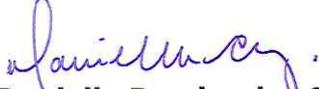
O Pregoeiro solicita aos licitantes que visitem diariamente o Portal da Transparência do Município de São Pedro da Aldeia para acompanhamento do andamento do Certame.

Os envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas e de proposta de preços da empresa Riva Serviços Ltda permanecerão em poder da Comissão.

Nada mais havendo a acrescentar procede-se o encerramento da Sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão Presencial e pelos licitantes presentes.

  
**Felipe Novaes dos Santos Fonseca**  
Equipe de Apoio

  
**Aline Sodré da Silva**  
Equipe de Apoio

  
**Daniella Pereira dos Santos da Cruz**  
Equipe de Apoio

  
**Carlos Borges Neto**  
Pregoeiro

**J NILTON SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA EPP**

**AZOS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**